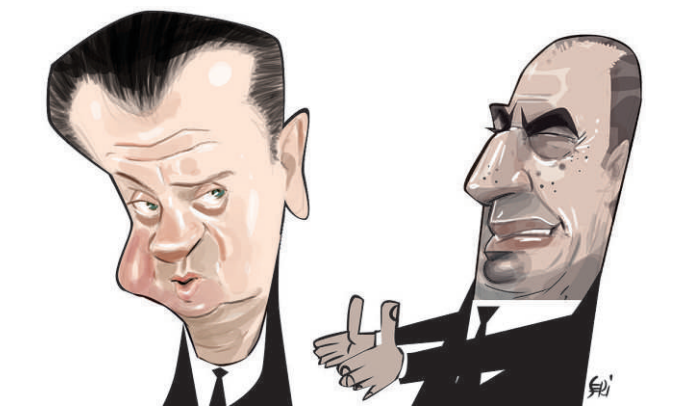


cena política



Atende Fácil já tem nome, mas sem data

O prefeito de São Caetano, José Auricchio Júnior (PSDB), começa a dar sinais claros de que está de saída do ninho tucano. E ainda sinaliza o caminho. A movimentação mais evidente diz respeito ao nome que será dado ao equipamento Atende Fácil Saúde, que sequer tem data para ser inaugurado. O espaço público será batizado com o nome do médico Pedro Kassab, pai do secretário estadual de Governo e presidente nacional do PSD, Gilberto Kassab. A rota está traçada.

Bastidores

Paulo Serra reeleito na FNP

Atual tesoureiro nacional do PS-DB, o prefeito de Santo André, Paulo Serra, que esteve na segunda-feira (13) em Brasília no encontro da FNP (Frente Nacional dos Prefeitos), vai seguir com atividades ligadas a recursos e investimentos. Na eleição da diretoria da FNP para o biênio 2023-2025, o tucano foi reconduzido para o posto de vice-presidente de Finanças Públicas da entidade. Também foi reeleito o presidente da FNP, Edvaldo Nogueira (PDT), que é prefeito de Aracaju, capital de Sergipe.



Claudinei Plaza 29/3/22

União e Estado homologam estado de emergência em Mauá

Em Brasília, prefeito Marcelo Oliveira se encontrou na segunda com Waldez Góes, ministro da Integração e Desenvolvimento Regional

ARTUR RODRIGUES
arturrodrigues@dgabc.com.br

A Prefeitura de Mauá obteve ontem a homologação dos governos estadual e federal da situação de emergência decretada pelo prefeito Marcelo Oliveira (PT) no dia 22 de fevereiro, por conta do grande acumulado de chuvas no município. O chefe do Executivo se reuniu, em Brasília, com o ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, para falar sobre a gravidade da situação.

“Dialogamos sobre o plano de trabalho para a recuperação de áreas públicas que sofreram danos. Também apresentei as necessidades para Mauá estar nas prioridades das ações de desenvolvimento, com a integração das políticas indispensável à criação de empregos”, afirmou o prefeito de Mauá.

Apenas no segundo mês



Divulgação

PLANO. Marcelo Oliveira se reuniu com o ministro Waldez Góes

deste ano, Mauá registrou 710 mm de chuvas acumuladas, ou seja, mais que o dobro do previsto inicialmente, que era de 284 mm. As enchentes resultaram em duas mortes na cidade

entre novembro do ano passado e março deste ano. No dia 23 de novembro, um homem morreu após ter o carro arrastado pela água até o córrego Estrada do Britador. Em 22 de fevereiro, uma mu-

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 6, DE 9/3/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.351.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 51.000,00
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.300.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 3.351.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2022 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, a saber:

01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51- Obras e Instalações	R\$ 850.000,00
01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica	R\$ 635.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49- Auxílio Transporte	R\$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 166.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$150.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 9 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicação Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

RLOS/IGS.
Proc. CM nº 4707/2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 9 de março de 2023, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10/3/2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE MEIO AMBIENTE PARA TRATAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO JARDIM CLUBE DE CAMPO, PARQUE ANDREENSE E REGIÃO.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes de Meio Ambiente para tratar sobre políticas públicas, fiscalização e sustentabilidade no Jardim Clube de Campo, Parque Andreense e região.

Art. 2º A Comissão será constituída de 3 (três) vereadores.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 15 de março de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1063/2023
/IGS.

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 7775/2022; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço 07/2023 - Assinatura anual do jornal O Estado de São Paulo, sendo 01 (uma) assinatura física e acesso digital através de login e senha personalizada; VALOR: 946,40; FORNECEDOR: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO; Nº DO EMPENHO: 106/2023, no valor de: R\$ 946,40; DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; DATA DO EMPENHO: 08/02/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André 14 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 60.02.2023 Telma Baia Guerra na qualidade de cônjuge dependente do segurado Miguel Rodrigues Guerra, falecido em 30/12/2022, conforme P.A. 126/2023; Port. 61.02.2023 Luciana Cristina Cruz dos Santos, na qualidade de cônjuge e Thomaz de Souza Cruz, na qualidade de filho, dependentes do segurado Danilo de Souza Conceição, falecido em 23/12/2022, conforme P.A. 123/2023. Santo André, 14 de março de 2023 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Para anunciar, ligue: **4435-8159**
DIÁRIO DO GRANDE ABC

DIÁRIO DO GRANDE ABC

DIRETOR DE REDAÇÃO
Sérgio Vieira - Fone: 4435-8348
sergiovieira@dgabc.com.br

DIRETOR ADJUNTO DE REDAÇÃO
Evaldo Novellini - 4435-8375
evaldonovellini@dgabc.com.br

▼ Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online

1º Leilão: 29/03/2023 às 10h00
2º Leilão: 05/04/2023 às 10h00

DORA PIAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo atual Credor Fiduciário **FIDC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY**, inscrito no CNPJ sob nº 17.334.148/0001-65, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural nº 3712, Série 2020, firmados em 10/03/2020, conforme averbações nºs. 06 e 07 da referida matrícula, sendo outrossa credora a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHPI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, onde figura como fiduciante **FRANKLIN THIAGO NEVES KAWABATA**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador do RG nº 29.254.851-SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.181.838-07, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, já qualificados no citado Instrumento Particular, tendo como instituição custodiante **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede em São Paulo/SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente *On-line*, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infratracados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. Descrição do imóvel:** Unidade autônoma, consistente do **apartamento nº. 14**, localizado no 1º andar do "Edifício Bromélie" - Bloco B, integrante do "Conjunto Residencial Chácara das Fontes", com entrada pelo nº. 4.169 da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, na Linha Jurubatuba, contendo a área privativa de 52,158 metros quadrados, área comum de 34,578 metros quadrados, área total de 86,736 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e partes comuns do condomínio a fração ideal de 0,504781%, confrontando no sentido de quem olhar para a porta de entrada dos apartamentos, posicionando-se no hall de circulação comum do respectivo andar, pela frente com o hall de circulação comum do andar, com a caixa de espaço e com espaço aéreo sobre áreas comuns, pelo lado direito com o apartamento de nº. Final "2" do pavimento; pelo lado esquerdo com espaço aéreo sobre áreas comuns; pelo fundos com espaço aéreo sobre áreas comuns. O "Conjunto Residencial Chácara das Fontes", possui locais especialmente destinados a estacionamento e guarda de veículos, todos perfeitamente indicados e designados no projeto de construção, tão somente para aferição da capacidade física no local, com as características seguintes: 1) Os locais para guarda de veículos se localizam no subsolo e na já referida Superfície Térrea Externa do conjunto, e integrarão as "áreas comuns" de divisão não proporcional do condomínio; 2) Os referidos locais correspondem a cento e noventa e oito vagas, com capacidade total para a guarda de cento e noventa e oito automóveis de passeio de porte médio ou pequeno, a saber: 103 vagas no pavimento térreo, numeradas de 1 a 103, em local descoberto; 95 no pavimento sub-solo numeradas de 104 a 198, em local coberto e descoberto. As vagas tem acesso pela Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco. Referidas vagas são numeradas no projeto pela Prefeitura Municipal, apenas e tão somente para efeito de disponibilidade física de garagem e ficam vinculadas aos condomínios na proporção de 1 vaga indeterminada por apartamento sujeito a manobras, sem auxílio de manobrista, sendo que as áreas dessas vagas estão computadas nas áreas comuns cabentes a cada apartamento. 3) O modo de utilização das vagas será decidido em Assembleia do Condomínio. As vagas não poderão ser cedidas, sob qualquer hipótese a pessoas estranhas ao condomínio, e destinam-se, unicamente, à guarda de veículos automotores, de porte médio ou pequeno, sendo expressamente vetado o uso da mesma para qualquer outra finalidade. 4) Para utilização das vagas não será necessário o auxílio de manobrista, uma vez que cada uma das vagas possuirá acesso sujeito a manobras e independente das demais. O "Conjunto Residencial Chácara das Fontes", achase construído em terreno com a área de 4.384,38 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 10.457, do 2º RI de São Bernardo do Campo/SP". **Imóvel objeto da matrícula nº 49.773 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do nº 30 e § único da lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões:** > **1º Leilão: 29/03/2023, às 10:00 h.** Lance mínimo: R\$ 401.738,52 [quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos]. > **2º Leilão: 05/04/2023, às 10:00 h.** Lance mínimo: R\$ 204.005,60 [duzentos e quatro mil, cinco reais e sessenta centavos]. **4. Condição de pagamento:** À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). **5. Condições Gerais e de venda:** **5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastram-se no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2. O DEVEDOR FIDUCIANTE** será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. **5.3.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrá por conta do **ARREMATANTE**. **5.4. O ARREMATANTE** pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. **5.5.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **5.6.** Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do **ARREMATANTE**, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o **LEILOEIRO** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **5.7.** Caso haja **ARREMATANTE**, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será elaborada até 60 (sessenta) dias, contados da data do leilão. **5.8.** Correrá por conta do **ARREMATANTE**, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. **5.9.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.9.1.a)** ação (ões) Judicial(is) relati vas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalida(m) a consolidação da propriedade e anulen a arrematação do imóvel pelo **ARREMATANTE**, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo **VENEDEDOR** ou adjudicação em favor do **VENEDEDOR**, a arrematação do **ARREMATANTE** será rescindida, reembolsados pelo **VENEDEDOR** os valores pagos pelo **ARREMATANTE**, excluída a comissão do **LEILOEIRO**, que deverá ser restituída pelo próprio **LEILOEIRO**, atualizados os valores a ressarir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o **ARREMATANTE**, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o **ARREMATANTE**, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do **VENEDEDOR**. **5.10.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

▼ Outros Editais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1016414-47.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Desapropriação contra CELINA YOKOYA KUBA, EDNA MITSUE YOKOYA KUBA, SUELI SHIZUE TAKAHASHI YOKOYA, CLARICE SHIZUE YOKOYA, SÉRGIO YASSUO MORIOKA, objetivando a instituir servidão administrativa sob uma área que totaliza 3.522,99 m² (três mil quinhentos e vinte e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados), cuja descrição perimétrica e demais características constam no cadastro interno nº 1722/285 (doc. 6), no laudo de avaliação administrativo nº 233/2021 (doc.7) e na planta cadastral MEQ_0354_1592_2021 (doc. 8), por ser necessária para realização de obra de saneamento básico. A área é parte do imóvel denominado "Lote B", localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 5701, Assunção – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09850-550 de propriedade dos requeridos, melhor descrito(fls.51) e conforme Matrícula nº 67.418 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo/SP, . (declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDITAL

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73,

FAZ SABER, a quantos este viem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por YOSHITSUGU KUDDO, japonês, RNE nº W521623QDIREX-EX, CPF nº 303.334.238-87, e sua esposa APARECIDA GASPAR KUDDO, brasileira, RG nº 8.616.859-2/SSP-SP, CPF nº 157.199.518-81, ambos aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 22 de junho de 1973, residentes e domiciliados na Rua Gino Guazzelli, nº 15, Vila Saracantan, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 576.362, que tem como objeto uma casa sob o nº 15 da Rua Gino Guazzelli, com construção não averbada, e seu respectivo terreno, consistente de parte do lote 26 da quadra 01, do loteamento Vila Saracantan, com área total de 166,67m², transcrito em área maior sob os nºs 34.937 e 38.448 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 46 anos, e que constam como proprietários titulares do imóvel, Espólios de José Francisco Cardamone, e sua esposa Maria Helena Santos Cardamone, CPF comum nº 010.601.988-00, e Luiz Carlos Cardamone Varela, e sua esposa Maria Helena Santos Cardamone Varela, CPF comum nº 120.378.858-49. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que a confrontante Vaudilene de Alencar Silva, CPF nº 028.807.638-94 e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas, ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de março de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

SEMASA

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

Pregão Presencial: 04/2023 - Processo de Compras nº 31/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva inicial (conserto) com fornecimento de peças, materiais, mão de obra em plataforma elevatória mecânica - PNE, capacidade de carga de 250 kg (03 passageiros) e manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 28/03/2023 às 09h00. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: <http://agencia.semasa.sp.gov.br/editaisite/> ou telefone: 4433-9648/9649.

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

SEMASA - Proc. de Compras nº 30/2022. Contratada: Tititium Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 1.404,00. Assinatura: 10/03/2023. Objeto: Aquisição de sabonete líquido.

Claudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

FALE COM A REDAÇÃO
4435-8301

WhatsApp
(11) 99612-4764

SOCIAL DO DIÁRIO/DGABC TV
Juliana Bontorim - Fone: 4435-8245
colunasocial@dgabc.com.br

ECONOMIA
4435-8373
niltonvalentim@dgabc.com.br

NÚCLEO DIGITAL
Pamela Cadamuro - Fone: 4435-8371
pamelacadamuro@dgabc.com.br

ADMINISTRAÇÃO
Nilton Valentim - Fone: 4435-8320
niltonvalentim@dgabc.com.br

DIÁRIO/HO D+
Fone: 4435-8320
niltonvalentim@dgabc.com.br

ARTES
Eder Marini - 4435-8370
edermarini@dgabc.com.br

FOTOGRAFIA
Claudinei Plaza - Fone: 4435-8291
claudineiplaza@dgabc.com.br

EDITOR EXECUTIVO
Nilton Valentim - Fone: 4435-8320
niltonvalentim@dgabc.com.br

PALAVRA DO LEITOR
Fone: 4435-8371
palavradeleitor@dgabc.com.br

POLÍTICA
Fone: 4435-8320
niltonvalentim@dgabc.com.br

SETECIDADES
Heitor Mazzoco - Fone: 4435-8315
heitmazzoco@dgabc.com.br

ECONOMIA
4435-8373
niltonvalentim@dgabc.com.br

ESPORTES
Fone: 4435-8373
niltonvalentim@dgabc.com.br